

## **Resolução CIB Nº. 027 de 09 de junho de 2005.**

### **Dispõe sobre o Plano de Segurança e Saúde do Trabalhador do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

I – Que a Constituição Federal do Brasil de 1988, em seus artigos 196 e 198 garante aos cidadãos brasileiros o direito de assistência à saúde, somando-se aos preceitos da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90, onde fica bem definida, no âmbito do SUS, a garantia da atenção à saúde do trabalhador com equidade, integralidade e universalidade;

II – A Resolução CIB nº 002/04 de 18 de fevereiro de 2004 que aprovou a implantação do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) em Mato Grosso;

III – A Resolução Nº 08/98 do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso que criou a Comissão Estadual e Interinstitucional de Saúde do Trabalhador (CEIST) em 06/11/1996;

IV – A Portaria nº 040/SES/GS/2004 de 03 de março de 2004 que nomeou os representantes do Grupo Estadual de Implantação e Acompanhamento da RENAST (GEIAR);

V - A Portaria nº 139/SAS/MS de 26 e abril de 2004 que habilitou o CEREST;

VII – A lei Estadual 8.306 de 24 de março de 2005 que criou cargos em comissão no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde para compor a estrutura da Saúde do Trabalhador;

VI – Que o Estado de Mato Grosso tem a proposta de implementar as ações de Saúde do Trabalhador na rede de saúde do Sistema Único de Saúde, sem criar estruturas paralelas de atendimento e fortalecer o controle social em Saúde do Trabalhador.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Segurança e Saúde do Trabalhador do Estado de Mato Grosso para o período de 2005 a 2006..

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Henrique Machado**  
Secretário de Estado de Saúde/MT

**Marineze Araújo Meira**  
Presidente do COSEMS/MT